



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA-SME/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, nas escolas Professor Antônio Benedito da Rocha, Professora Maria Thamar Leite da Fonseca e Prefeito José Alberto de Lima (CAIC) e Recanto do Adolescente,** referente ao Processo Licitatório n.º 017/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial n.º 015/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-430, telefone (81) 8355-8802, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.120.675/0001-20, neste ato legalmente representado por seu administrador, o **Sr. PÉRICLES DE MENDONÇA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.779.801-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.758.814-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 474/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 11 de maio de 2020, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 020/PMCSA-SME/2017, celebrado em 11 de maio de 2017, encontrando-se com prazo de vigência de 12 (doze) meses contada a partir da assinatura, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontra-se com prazo de vigência até o dia 11 de maio de 2020, no valor inicial de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** e atual de **R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesa, cumprindo com os requisitos legais quanto à Competência e tempestividade do pleito.

Considerando que o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho nº 818, emitida em 29 de abril de 2021, no valor de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais), para fazer face à presente despesa, devendo ser anulado a diferença para que atinja o valor atual do Contrato de **R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)**.

Considerando, por fim, que o prazo para formalização do Termo Aditivo compreende um período de **4 (quatro) meses** passando seu termo final para o dia **11 de setembro de 2021**.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir a funcionária: Kilma Gerônimo da Silva da Rocha, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o funcionário no cargo de gerência: **Carlos Alberto Mendes de Barros**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c §2º, do artigo 57 e no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 474/2021, datada de 28 de abril de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição através da Secretaria Municipal Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto a prorrogação por um período de **4 (quatro) meses** passando seu termo final para o dia **11 de setembro de 2021**, com fundamento no inciso II c/c §2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, além da substituição do fiscal do contrato para o Sr. Carlos Alberto Mendes de Barros, fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal da Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/PMCSA-SME/2017, Processo Licitatório nº 017/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial nº 015/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação por um período de 4 (quatro) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro 2021. **Empresa: PÉRICLES DE M.P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUNTEÇÃO -ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.120.675/0001-20, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 466, Centro Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.51-430, **Valor Total:** R\$ 47.760,00, **Vigência nº 04 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Abril de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:870739DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2021. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>